



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Picuí

EDITAL Nº 33/2026 – DDE/IFPB CAMPUS PICUÍ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PRÉ-MATRÍCULAS DA LISTA DE ESPERA REFERENTE AO EDITAL Nº 1/2026 – DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Picuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a divulgação do Resultado Preliminar das Pré-Matrículas dos candidatos convocados por meio da Lista de Espera do Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 1/2026 – DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB, para preenchimento de vagas remanescentes.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. O Resultado Preliminar das Pré-Matrículas encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

1.2. O resultado contempla a situação documental dos candidatos convocados da Lista de Espera, conforme análise da documentação enviada no período estabelecido em edital.

1.3. Os candidatos poderão constar nas seguintes situações:

- **Deferido** – documentação analisada e aceita;
- **Indeferido** – documentação não aceita, incompleta, ilegível ou em desacordo com o edital;
- **Não manifestou interesse** – candidato que não realizou o envio da documentação no prazo estabelecido.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que tiveram sua pré-matrícula indeferida poderão interpor recurso no dia **27/05/2026**.

2.2. O recurso deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdehvhVIfdWW4Hptv0zcRkA6_Avm6HF13QrrCqN6anGbAZmAw/viewform?usp=dialog

2.3. O candidato deverá anexar a documentação pendente ou corrigida, em formato PDF, de forma legível.

2.4. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O Resultado Final das Pré-Matrículas será divulgado no dia **28/05/2026**, no portal oficial do IFPB Campus Picuí.

3.2. O deferimento da pré-matrícula não assegura vínculo definitivo com o curso, estando condicionado à validação de toda a documentação exigida e ao cumprimento das normas institucionais.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no portal oficial do IFPB.

4.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea implicará no cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.3. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFPB Campus Picuí.

Picuí/PB, 26 de maio de 2026.

Francinaldo Leite da Silva
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB Campus Picuí